



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## DECRETO N. 4.641/2021

*"Dispõe sobre reabertura de créditos adicionais especiais no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021 e dá providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.399 de 12 de novembro de 2020, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº. 2.403 de 12 de novembro de 2020, que autorizou a abertura de crédito adicional especial e o Decreto nº. 4.527/2020, que regulamentou e abriu o crédito especial no orçamento à época no valor total de R\$ 163.019,09 (cento e sessenta e três mil dezenove reais e nove centavos), para atender as despesas de execução da Lei Federal nº. 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), referente auxílio financeiros ao município decorrente de Apoio Emergencial do Setor Cultural devido a Pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** que os valores não foram executados no exercício de 2020, e tendo em vista que a Lei Federal nº. 14.150, de 12 de maio de 2021, alterou a Lei Federal nº. 14.017, estendeu o prazo de utilização dos recursos recebidos pelo município para até 31/12/2021;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, no § 2º do art. 167 prevê a autorização de reabertura de créditos especiais, no caso em que promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

### DECRETA

**Art. 1º.** Este decreto reabre os créditos adicionais especiais, destinados as despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R\$ 163.019,09 (cento e sessenta e três mil dezenove reais e nove centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – CULTURA**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0015-2.015 – MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR**

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à definir	3.3.50.41-05	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 24.000,00
à definir	3.3.60.45-05	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 83.000,00
à definir	3.3.90.48-05	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 41.019,09
à definir	3.3.90.31-05	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E O	R\$ 15.000,00
TOTAL:			R\$ 163.019,09

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do crédito adicional especial reabertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 163.019,09 (cento e sessenta e três mil dezenove reais e nove centavos)**, e terão cobertura de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos financeiros recebidos do governo federal vista a execução da Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, referente auxílio financeiro ao município decorrente de Apoio Emergencial do Setor Cultural devido a Pandemia da Covid-19, como prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

**Art. 4º.** Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2021, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de junho de 2021.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**

***Prefeito Municipal***

Reg. e Publ. na data supra

**Érika Rossetto da Fonseca**  
**Secretaria Substituta**